



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
020/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
GERAL 01 (2024).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paulo Rolemberg, nº 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Ivonaldo Santos de Souza, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 11510558 SEDS/AL e CPF sob o nº 870.301.604-87, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos E Cidadania, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.097.134/0001-51, com sede na Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), Gizelda Barbosa de Souza Lins, brasileira, Viúva, portador(a) do RG nº 872772 SSP/AL e CPF sob o nº 804.159.114-00, domiciliado e residente nesta cidade, a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30. 499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Eliene de Oliveira Santos, brasileira, solteira, portador(a) do RG nº 1327623 SSP/AL e CPF sob o nº 021.302.424-88, domiciliado e residente nesta cidade, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade, e a pessoa jurídica **G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.877.035/0001-46, com sede na Rua Santos Pacheco, 191, Bairro Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, administrada pelo **Sra. Gleciene Maria da Costa Nunes**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 1620825 – SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 026.763.064-64, residente e domiciliada na Praça Padre Aurélio Góes, nº 87, Bairro Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 01 (2024), conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 866.652,70 (Oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos):

item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilograma	7500	R\$ 5,04	R\$ 37.800,00	GERDAU
3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Quilograma	7500	R\$ 7,70	R\$ 57.750,00	GERDAU
5	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Quilograma	7500	R\$ 6,45	R\$ 48.375,00	GERDAU
7	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (SACO DE 20KG)	Saco	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00	IBRAS
9	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE (SACO COM 20KG)	Saco	1000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00	IBRAS
11	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Milheiro	113	R\$ 6,40	R\$ 723,20	CERAMICAJRA
13	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metro	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00	CERAMICAJRA
15	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Metro	750	R\$ 30,90	R\$ 23.175,00	NETOMADEIRA
17	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6	Metro Quadrado	2000	R\$ 14,35	R\$ 28.700,00	NETOMADEIRA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	MM					
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Saco	3750	R\$ 20,90	R\$ 78.375,00	ZEBU
21	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	750	R\$ 49,90	R\$ 37.425,00	ETER NIT
23	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Metro Quadrado	1500	R\$ 31,50	R\$ 47.250,00	RM PRE MOL DAD OS
25	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	Metro Cúbico	750	R\$ 81,50	R\$ 61.125,00	PEDR EIRA TRIU NFO
27	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	Metro Cúbico	750	R\$ 59,90	R\$ 44.925,00	NET O MAD EIRA
29	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	Metro	750	R\$ 14,50	R\$ 10.875,00	NET O MAD EIRA
31	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	Unidade	50000	R\$ 1,28	R\$ 64.000,00	CER AMIC A JRA
33	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	750	R\$ 101,50	R\$ 76.125,00	ETER NIT



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

35	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metro	2500	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00	NET O MAD EIRA
37	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Metro	1875	R\$ 18,50	R\$ 34.687,50	NET O MAD EIRA
39	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 02.	Quilograma	2500	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00	GER DAU
41	ARGAMASSA ASFALTICA A FRIO - ASFALTO PRONTO (15KG) - MASSA ASFALTICA DE ALTO DESEMPENHO COM CAP 50/70. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 06.	Saco	687	R\$ 18,50	R\$ 12.709,50	IBRA S
43	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 12.	Milheiro	37	R\$ 685,00	R\$ 25.345,00	CER AMIC A JRA
45	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32 (SACO DE 50 KG). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 20.	Saco	1250	R\$ 27,90	R\$ 34.875,00	ZEBU
47	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 23.	Metro Quadrado	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00	RM PRE MOL DAD OS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

49	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 33.	Unidade	250	R\$ 101,50	R\$ 25.375,00	ETER NIT
51	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 37.	Metro	625	R\$ 18,50	R\$ 11.562,50	NET O MAD EIRA

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilograma	188	R\$ 5,04	R\$ 947,52	GER DAU
3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Quilograma	185	R\$ 7,70	R\$ 1.424,50	GER DAU
5	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Quilograma	185	R\$ 6,45	R\$ 1.193,25	GER DAU
7	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (SACO DE 20KG)	Saco	25	R\$ 11,20	R\$ 280,00	IBRA S
9	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE (SACO COM 20KG)	Saco	25	R\$ 21,50	R\$ 537,50	IBRA S
11	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Milheiro	3	R\$ 6,40	R\$ 19,20	CER AMIC A JRA
13	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSA	Metro	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00	CER AMIC A



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO					JRA
15	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Metro	25	R\$ 30,90	R\$ 772,50	NET O MADEIRA
17	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	Metro Quadrado	50	R\$ 14,35	R\$ 717,50	NET O MADEIRA
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Saco	94	R\$ 20,90	R\$ 1.964,60	ZEBU
21	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	19	R\$ 49,90	R\$ 948,10	ETER NIT
23	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Metro Quadrado	38	R\$ 31,50	R\$ 1.197,00	RM PRE MOLDADOS
25	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	Metro Cúbico	25	R\$ 81,50	R\$ 2.037,50	PEDR EIRA TRIU NFO
27	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	Metro Cúbico	25	R\$ 59,90	R\$ 1.497,50	NET O MADEIRA
29	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26,	Metro	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50	NET O MAD



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	CORTE 25 CM					EIRA
31	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	Unidade	1250	R\$ 1,28	R\$ 1.600,00	CERAMICA JRA
33	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	19	R\$ 101,50	R\$ 1.928,50	ETER NIT
35	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metro	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00	NET O MAD EIRA
37	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Metro	45	R\$ 18,50	R\$ 832,50	NET O MAD EIRA
39	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 02.	Quilograma	62	R\$ 4,99	R\$ 309,38	GER DAU
41	ARGAMASSA ASFALTICA A FRIO - ASFALTO PRONTO (15KG) - MASSA ASFALTICA DE ALTO DESEMPENHO COM CAP 50/70. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 06.	Saco	16	R\$ 18,50	R\$ 296,00	IBRA S
43	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 12.	Milheiro	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00	CERAMICA JRA
45	CIMENTO PORTLAND	Saco	32	R\$ 27,90	R\$ 892,80	ZEBU



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	POZOLANICO CP IV-32 (SACO DE 50 KG). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 20.					
47	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 23.	Metro Quadrado	12	R\$ 31,50	R\$ 378,00	RM PRE MOLDADOS
49	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 33.	Unidade	6	R\$ 101,50	R\$ 609,00	ETER NIT
51	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 37.	Metro	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50	NET O MAD EIRA

1.1.2. Órgãos Intervenientes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilograma	3187	R\$ 5,04	R\$ 16.062,48	GER DAU
3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Quilograma	3190	R\$ 7,70	R\$ 24.563,00	GER DAU
5	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Quilograma	3190	R\$ 6,45	R\$ 20.575,50	GER DAU
7	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (SACO DE 20KG)	Saco	425	R\$ 11,20	R\$ 4.760,00	IBRA S
9	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA	Saco	425	R\$ 21,50	R\$ 9.137,50	IBRA S



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	CHAPISCO COLANTE (SACO COM 20KG)					
11	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Milheiro	48	R\$ 6,40	R\$ 307,20	CERAMICA JRA
13	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metro	850	R\$ 9,90	R\$ 8.415,00	CERAMICA JRA
15	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Metro	315	R\$ 30,90	R\$ 9.733,50	NETO MADEIRA
17	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	Metro Quadrado	850	R\$ 14,35	R\$ 12.197,50	NETO MADEIRA
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Saco	1594	R\$ 20,90	R\$ 33.314,60	ZEBU
21	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	319	R\$ 49,90	R\$ 15.918,10	ETERNIT
23	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2. ITEM PARA	Metro Quadrado	637	R\$ 31,50	R\$ 20.065,50	RM PREMOLDADOS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	AMPLA CONCORRÊNCIA.					
25	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	Metro Cúbico	315	R\$ 81,50	R\$ 25.672,50	PEDREIRA TRU NFO
27	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	Metro Cúbico	315	R\$ 59,90	R\$ 18.868,50	NET O MAD EIRA
29	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	Metro	315	R\$ 14,50	R\$ 4.567,50	NET O MAD EIRA
31	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	Unidade	21250	R\$ 1,28	R\$ 27.200,00	CER AMIC A JRA
33	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	319	R\$ 101,50	R\$ 32.378,50	ETER NIT
35	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metro	1065	R\$ 9,90	R\$ 10.543,50	NET O MAD EIRA
37	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Metro	799	R\$ 18,50	R\$ 14.781,50	NET O MAD EIRA
39	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 02.	Quilograma	1063	R\$ 4,99	R\$ 5.304,37	GER DAU
41	ARGAMASSA ASFALTICA A FRIO - ASFALTO PRONTO (15KG) - MASSA	Saco	293	R\$ 18,50	R\$ 5.420,50	IBRA S



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	ASFALTICA DE ALTO DESEMPENHO COM CAP 50/70. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 06.					
43	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 12.	Milheiro	16	R\$ 685,00	R\$ 10.960,00	CERAMICA JRA
45	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32 (SACO DE 50 KG). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 20.	Saco	531	R\$ 27,90	R\$ 14.814,90	ZEBU
47	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 23.	Metro Quadrado	213	R\$ 31,50	R\$ 6.709,50	RM PREMOLDADOS
49	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 33.	Unidade	106	R\$ 101,50	R\$ 10.759,00	ETERNIT
51	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 37.	Metro	266	R\$ 18,50	R\$ 4.921,00	NETO MADEIRA

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Educação.

item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO. ITEM	Quilograma	3187	R\$ 5,04	R\$ 16.062,48	GERDAU

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico N° 209/2023 Página 011



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Quilograma	3190	R\$ 7,70	R\$ 24.563,00	GERDAU
5	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Quilograma	3190	R\$ 6,45	R\$ 20.575,50	GERDAU
7	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (SACO DE 20KG)	Saco	425	R\$ 11,20	R\$ 4.760,00	IBRAS
9	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE (SACO COM 20KG)	Saco	425	R\$ 21,50	R\$ 9.137,50	IBRAS
11	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Milheiro	48	R\$ 6,40	R\$ 307,20	CERAMICA JRA
13	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metro	850	R\$ 9,90	R\$ 8.415,00	CERAMICA JRA
15	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Metro	315	R\$ 30,90	R\$ 9.733,50	NETO MADEIRA
17	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	Metro Quadrado	850	R\$ 14,35	R\$ 12.197,50	NETO MADEIRA
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Saco	1594	R\$ 20,90	R\$ 33.314,60	ZEBU
21	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6	Unidade	319	R\$ 49,90	R\$ 15.918,10	ETERNIT



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
23	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Metro Quadrado	637	R\$ 31,50	R\$ 20.065,50	RM PRE MOLDADOS
25	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	Metro Cúbico	315	R\$ 81,50	R\$ 25.672,50	PEDREIRA TRIUNFO
27	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	Metro Cúbico	315	R\$ 59,90	R\$ 18.868,50	NETO MADEIRA
29	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	Metro	315	R\$ 14,50	R\$ 4.567,50	NETO MADEIRA
31	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	Unidade	21250	R\$ 1,28	R\$ 27.200,00	CERAMICA JRA
33	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	319	R\$ 101,50	R\$ 32.378,50	ETERNIT
35	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metro	1065	R\$ 9,90	R\$ 10.543,50	NETO MADEIRA
37	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSA	Metro	799	R\$ 18,50	R\$ 14.781,50	NETO MAD



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					EIRA
39	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 02.	Quilograma	1063	R\$ 4,99	R\$ 5.304,37	GERDAU
41	ARGAMASSA ASFALTICA A FRIO - ASFALTO PRONTO (15KG) - MASSA ASFALTICA DE ALTO DESEMPENHO COM CAP 50/70. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 06.	Saco	293	R\$ 18,50	R\$ 5.420,50	IBRAS
43	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 12.	Milheiro	16	R\$ 685,00	R\$ 10.960,00	CERAMICA JRA
45	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32 (SACO DE 50 KG). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 20.	Saco	531	R\$ 27,90	R\$ 14.814,90	ZEBU
47	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 23.	Metro Quadrado	213	R\$ 31,50	R\$ 6.709,50	RM PREMOLDADOS
49	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 33.	Unidade	106	R\$ 101,50	R\$ 10.759,00	ETERNIT
51	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM	Metro	266	R\$ 18,50	R\$ 4.921,00	NETO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 37.					MAD EIRA
--	---	--	--	--	--	----------

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilograma	938	R\$ 5,04	R\$ 4.727,52	GER DAU
3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Quilograma	935	R\$ 7,70	R\$ 7.199,50	GER DAU
5	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Quilograma	935	R\$ 6,45	R\$ 6.030,75	GER DAU
7	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS (SACO DE 20KG)	Saco	125	R\$ 11,20	R\$ 1.400,00	IBRAS
9	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE (SACO COM 20KG)	Saco	125	R\$ 21,50	R\$ 2.687,50	IBRAS
11	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Milheiro	14	R\$ 6,40	R\$ 89,60	CERAMICA JRA
13	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metro	250	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00	CERAMICA JRA
15	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Metro	95	R\$ 30,90	R\$ 2.935,50	NETO MADEIRA
17	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE	Metro Quadrado	250	R\$ 14,35	R\$ 3.587,50	NETO MAD



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM					EIRA
19	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Saco	468	R\$ 20,90	R\$ 9.781,20	ZEBU
21	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	93	R\$ 49,90	R\$ 4.640,70	ETER NIT
23	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Metro Quadrado	188	R\$ 31,50	R\$ 5.922,00	RM PRE MOLDADOS
25	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	Metro Cúbico	95	R\$ 81,50	R\$ 7.742,50	PEDR EIRA TRIUNFO
27	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	Metro Cúbico	95	R\$ 59,90	R\$ 5.690,50	NET O MADEIRA
29	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	Metro	95	R\$ 14,50	R\$ 1.377,50	NET O MADEIRA
31	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	Unidade	6.250	R\$ 1,28	R\$ 8.000,00	CER AMICA JRA
33	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM	Unidade	93	R\$ 101,50	R\$ 9.439,50	ETER NIT



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	AMIANTO). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
35	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metro	310	R\$ 9,90	R\$ 3.069,00	NET O MAD EIRA
37	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Metro	232	R\$ 18,50	R\$ 4.292,00	NET O MAD EIRA
39	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 02.	Quilograma	312	R\$ 4,99	R\$ 1.556,88	GER DAU
41	ARGAMASSA ASFALTICA A FRIO - ASFALTO PRONTO (15KG) - MASSA ASFALTICA DE ALTO DESEMPENHO COM CAP 50/70. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 06.	Saco	85	R\$ 18,50	R\$ 1.572,50	IBRA S
43	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 12.	Milheiro	4	R\$ 685,00	R\$ 2.740,00	CER AMIC A JRA
45	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32 (SACO DE 50 KG). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 20.	Saco	156	R\$ 27,90	R\$ 4.352,40	ZEBU
47	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200	Metro Quadrado	62	R\$ 31,50	R\$ 1.953,00	RM PRE MOLD AD OS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	KG/M2. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 23.					
49	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO). COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 33.	Unidade	32	R\$ 101,50	R\$ 3.248,00	ETER NIT
51	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSA RANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 37.	Metro	78	R\$ 18,50	R\$ 1.443,00	NET O MAD EIRA

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1.1. São obrigações do órgão gerenciador:

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.4. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.2.1. A fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no futuro instrumento editalício, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e aceitação;

4.2.5. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do órgão gerenciador, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.2.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais, causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município, União ou a terceiros;

4.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – AL;

4.2.9. Arcar com todos os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta licitação;

4.2.10. Entregar os materiais com observância das especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pelo Órgão Gerenciador que não atenda ao especificado.

4.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução.



5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1. O fiscal do contrato será o Sr. Aparecido dos Santos, CPF nº 055.203.884-90 e o Gestor será o Sr. Lucas Souza Costa Marques, com CPF de nº 391.853.198 - 80, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, designados pelo Órgão Gerenciador, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. O Sr. Aparecido dos Santos, CPF nº 055.203.884-90, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências que vierem a ser ocasionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos.

5.3. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

5.4. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à FORNECEDORA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela FORNECEDORA, sem ônus para a ÓRGÃO GERENCIADOR, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

5.5. A FORNECEDORA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe exclusivamente todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

5.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições a entrega dos objetos e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7. A fiscalização deverá sempre buscar resultados vantajosos para administração.

5.8. O gestor do contrato será responsável por fiscalizar, acompanhar e verificar perfeita execução de todos itens contratuais, em todas as fases, até o recebimento do objeto, bem como, a averiguação para possíveis sanções/multas quando o FORNECEDOR deixar de cumprir qualquer requisito em contrato, podendo pedir auxílio a Procuradoria Geral do Município – PGM.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A aquisição dos materiais objeto deste, serão entregues diretamente no endereço indicado na ordem de fornecimento, onde serão recebidos por servidor (a) indicado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante a apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is) pertinente (s) aos materiais fornecidos.

6.2. O fornecimento pode ser entregue, compreendendo a zona rural e urbana do município de Teotônio Vilela/AL.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.4. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

6.5. Os produtos para Aquisição de Materiais de Construção em Geral, objeto deste certame será recebida após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Termo de referência e demais documentos que o integram.

6.6. O recebimento se dará provisoriamente ou definitivamente:

a) Será dado recebimento definitivo quando for possível a conferência integral do material entregue de acordo com as especificações técnicas licitadas;

b) Será dado recebimento provisório quando impossível a conferência dos materiais no ato entrega, devendo o receber;

6.7. Comunicar o fornecedor do recebimento provisório para conferência no prazo de até 48 (quarenta e



oito) horas a contar do recebimento do produto;

6.8. Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas licitadas, bem como, a existência de defeito ou vício, caberá ao recebedor a notificação da Adjudicatária para a substituição do produto com defeito ou em desacordo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo Fornecedor.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993

7.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificada e apresente em no máximo 5 (cinco) as pendências encontradas.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao Fornecedor a ampla defesa.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 01 (2024), pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde), que serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE:

9.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços.

9.1.1. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos



do edital da licitação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. Em caso de conversão da ARP em contrato deve ser observado os ditames do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a FORNECEDORA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento definitivo do objeto.

10.2. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Apresentar documentação falsa;

11.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.7. Cometer fraude fiscal;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

11.4.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

11.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;

11.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

11.6. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

c) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

e) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso o Órgão gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa do Termo de Referência e leis/decretos vigentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ivonaldo Santos de Souza – Secretário
Órgão Gerenciador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Gizelda Barbosa de Souza Lins – Secretária
Órgão Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eliene de Oliveira Santos – Secretária
Órgão Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária
Órgão Interveniente

G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME
Gleciane Maria da Costa Nunes – Administradora
Fornecedora Registrada